Prefeitura do Município de Laranjal Paulista

PRAÇA ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, 200 - LARANJAL PAULISTA - SP

FONE: (015) 283-2410 - FAX: 283-3200 - CAIXA POSTAL 07 - CEP 18.500-000

CGC 46 634 606/0001-80

LEI Nº 2.151, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1998

Dispõe sobre denominação de Via Pública.

Eu, ROQUE LAZARO DE LARA, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições de meu cargo, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica denominado de Rua AMELIO BENTO DE LARA, a travessa entre as Ruas João Henrique de Campos e Quim Silveira Lara, no Distrito de Lara.

ARTIGO 2º - Da placa denominativa constará o nome do Senhor AMELIO BENTO DE LARA.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento municipal vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 3 de novembro de 1.998.

Roque Lázaro de Lara
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada por edital no lugar de costume, nesta data.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 3/novembro/1.998.=

Benjamin Sposito
Secretário de Expediente

Encadernada sob fls. 70, do Volume de Leis nº 17.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=. Laranjal Paulista, 031198.=

Benedito Orlando Ghiraldi
Assistente de Administração